



RETIFICAÇÃO

leia-se:

No Edital nº 9/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de professor do magistério superior na classe "A", publicado no DOU nº 243, de 21/12/2015, Seção 3, p. 76/81, no item 10.1, INCLUIR: Departamento de Políticas Públicas.

**EDITAL DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2015-PROGESP**

No Edital nº 010/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, página 73 a 79,

onde se lê:

2.2.6. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 205 (Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
2.3.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 302 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

2.2.6. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 205 (Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02
2.3.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 302 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
07	01	01	09

Tornar sem efeito a retificação publicada no Diário Oficial nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, seção 3, página 57.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pró-Reitora

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-UFRN-PROCESSO Nº 23077.000636/2016-39 PERMITENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; PERMISSOINÁRIA-AGDA DE SOUZA OLIVEIRA, OBJETO - o presente instrumento tem por objeto reajustar os preços e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 007/2015 e dar continuidade à concessão de Uso de espaços físicos CANTINAS NO ENTORNO DO PRÉDIO DO CIVIT METROPOLITANA DIGITAL - CAMPUS CENTRAL E CANTINAS EM TORNO DO CCS - CAMPUS BIOMÉDICO; PREÇO - O CESSÁRIO pagará à CEDENTE, a importância global de R\$ 26.884,08 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), VIGÊNCIA - A partir de 02 de fevereiro de 2016, vigorando pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela PERMITENTE, a Professora ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ (Reitora); e pela PERMISSOINÁRIA, a Senhora AGDA DE SOUZA OLIVEIRA (Representante Legal);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2016

Empresas Vencedoras: 03999762000131, Valor R\$6.489,00; 04586694000141, Valor R\$37.483,30; 05075962000123, Valor R\$2.858,60; 05214053000129, Valor R\$8.568,00; 07245458000150, Valor R\$12.255,90; 07977027000188, Valor R\$7.400,00; 08829940000108, Valor R\$32.902,70; 24005316000134, Valor R\$16.265,60; 8143177000102, Valor R\$29.970,00.

MARCELO UTZ ASCONAVIETA
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 18/02/2016) 153114-15235-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 4

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Engenharias - Engenharia Mecânica - Engenharias dos Sólidos, do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.U. em 19/02/2015, Seção 3, página 42, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 19/02/2016.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 153115

Nº Processo: 23079037970201547. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 01001193000168. Contratado: ENGENHEIRO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Execução da 5ª etapa das obras para construção do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - LADE-TEC/UFRJ, visando atender às necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93, decreto 7983/2013 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e suas alterações. Vigência: 05/02/2016 a 02/10/2016. Valor Total: R\$5.053.447,47. Fonte: 112000000 - 2016NE800120. Data de Assinatura: 05/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 153115-15236-2016NE800166

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS
E DA NATUREZA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
VISITANTE

A DIRETORA WALCY SANTOS DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regulamento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para professor visitante (brasileiro ou estrangeiro), circunscritas às seguintes normas:

- I. DO CONTRATO
 - 1.1. Duração: 12 meses.
 - 1.2. Carga horária: 40 horas DE
 - 1.3. Nível: Adjunto I
- II. DOS CANDIDATOS
 - 2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ter diploma válido de doutor na área de computação, obtido em curso no país ou no exterior;
 - 2.1.2. Apresentar publicações relevantes, em periódicos indexados e conferências internacionais, nas áreas de Ciência da Computação, preferencialmente em Inteligência Artificial;
 - 2.1.3. Ter preferencialmente conhecimentos em robótica;
 - 2.1.4. Apresentar proficiências nas línguas portuguesa e inglesa.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: por 15 dias a partir da data de divulgação deste edital.
- 3.2. Local: Secretária do Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI, no prédio do INCE, sala 4, CCMN/UFRJ, Campus do Fundão.
- 3.3. Horário: das 10h às 15h.
- 3.4. Documentos: original e fotocópia de documento de identidade, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro; original e fotocópia do CIC; original e fotocópia do diploma de conclusão de doutorado; currículo vitae. Depositado pelo candidato ou via envio por sedex registrado.

IV. DA FINALIDADE

- 4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de: pesquisa, com participação nos projetos de pesquisas ligados ao Programa de Pós-Graduação em Informática PPGI-UFRJ; de ensino de graduação e de pós graduação em Ciência da Computação, preferencialmente na área de Inteligência Artificial.
- V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 5.1. O presente Edital será afixado nos Campi da UFRJ.
 - 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
 - 5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

WALCY SANTOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 UASG 153155

Nº Processo: 021709/2014-44. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 18/02/2016. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Chefe do Almoarifado. Ratificação em 18/02/2016. PAULO JORGE DE ALMEIDA, Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 43.053,00. CNPJ CONTRATADA: 14.472.183.0001-52 L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - EPP.

(SIDEAC - 18/02/2016) 153155-15236-2016NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 UASG 153155

Nº Processo: 021709/2014-44. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 18/02/2016. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Chefe do Almoarifado. Ratificação em 18/02/2016. PAULO JORGE DE ALMEIDA, Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 25.299,00. CNPJ CONTRATADA: 14.472.183.0001-52 L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - EPP.

(SIDEAC - 18/02/2016) 153155-15236-2016NE800011

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa TRANS-EXPERT VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.086.371/0001-99, pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a UFRJ, pelo prazo de até 6 (seis) meses, concernente à Decisão nº. 1 - 046418/2015-40, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 36/2013 através do processo administrativo nº. 23079.046418/2015-40.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153165

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 23082.022892/2011. PREGÃO SRP Nº 24/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2016 a 14/02/2017. Valor Total: R\$994.755,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 153165-15239-2016NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO

EDITAL Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
RESULTADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS,

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E ECONOMIA	
Edital nº 08 de 29 de JANEIRO de 2016. D.O.U. de 01/02/2016, Seção 3, p. 52 e 53	
Processo nº 23267.001358/2015-19	
Área: HISTÓRIA / HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	
PROFESSOR SUBSTITUTO	
CLAS.	CANDIDATO
1º	FLAMARION MAUÉS PELÚCIO SILVA
2º	WEDER FERREIRA DA SILVA
3º	TIAGO GOMES DA SILVA
4º	RENATA COSTA REIS DE MEIRELLES
5º	MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE

ANNA MARIA DANTAS SOARES



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076049943201547. Objeto: Aquisição de 150 m3 de Hélio Líquido. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A única a dispor do produto para entrega. Declaração de Dispensa em 26/01/2016. ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO. Pró-Reitor da Propeq. Ratificação em 05/02/2016. FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 32.021,01. CNPJ CONTRATADA : 34.597.955/0004-32 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..

(SIDEC - 12/02/2016) 153080-15233-2015NE800061

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 123/2015

Vencedores: 1)PHD Comercio e Licitações LTDA - EPP (itens 42,43,45 a 47,49,51,56,58 e 59) e 2) J. E de Lima Alves- Materiais Elétricos e Construção - ME (itens 6,21 a 29,33 e 40).

(SIDEC - 12/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

PREGÃO Nº 147/2015

Vencedores: 1)Medplus Comércio de Artigos Medicos Ltda - ME (Itens 13 e 14), 2)L.M. Ladeira & Cia Ltda-ME (itens 3,6 a 9,11 e 19) e 3)DL Dental Ltda - EPP (itens 4,10,12,15 e 20).

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDEC - 12/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 23076.025586/2015-21. Contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO: DANIELLE MARIA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: distratar o referido contrato de locação de serviços, a partir de 19.06.2015, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes. Data da assinatura: 31.03.2014.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23076.022015/2015-35. / Atas de Registro de Preços n. 042 e 043/2016-UFPE. / Objeto: Aquisição de Materiais Cardiovasculares para atender o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 223/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. / Contratante: UFPE. CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedor: Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 06.019.570/0001-00, no valor global de R\$ 1.338,35; Braille Biomedica Industria Comercio e Representacoes LTDA, CNPJ: 52.828.936/0001-09, no valor global de R\$ 19.222,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Jose Antonio de Moura Netto. / Sra. Maria Cecilia Patricia Braga Braille Verdi e Sr. Walter Sternieri Junior, respectivamente.

Processo n. 23076.034966/2015-57. / Atas de Registro de Preços n. 044, 045, 046/2016-UFPE. / Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação e Ferramentas Elétricas Para o Setor de Infraestrutura Física para atender o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 231/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedor: Solucionaria Comercio e Servicos LTDA EPP, CNPJ: 22.910.424/0001-26, no valor global de R\$ 376,42; P. J. Material de Escritorio e Construcão Eireli EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70, no valor global de 94.492,00; Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99, no valor global de R\$ 26.176,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Gleiner Rolien da Silva Pereira. / Sr. Joao Paulo de Aguiar Tavares. / Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4H, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa MARIA VALENTINA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.490.405/0001-58, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da

presente, comprove que entregou os materiais solicitados por meio do empenho nº 801239/2015, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), ante as impropriedades apontadas pelo Memorando nº. 113/2015 - DMP, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento do direito de licitar contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 12, inciso II, alínea "b" da Ata de Registro de Preços nº. 06/2014 - UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa administrativa, e, inclusive, realizar cópias do Processo Administrativo nº. 23077.064092/2015-52. Telefone p/contato (84) 3342-2228 (ramal 104/105) / 99193-6076. Email: asjur@reitoria.ufrn.br

ANAILSON MÁRCIO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, INFORMA a empresa URQ LABOR COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.548/0001-54, com sede em local incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente, serão aplicadas as sanções de Multa, no valor de R\$ 2.841,32 (Dois mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 05 (cinco) anos, com registro no SICAF, no art. 13, inciso II, alínea "c", e inciso III da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 78/2012 - UFRN; art. 12, inciso II, alínea "c", e inciso III da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 09/2013 - UFRN; e art. 12, inciso II, alínea "c", e inciso III da Ata de

Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 55/2013 - UFRN, e Nota Técnica nº. 001/2016 - PROAD em anexo. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de apresentar recurso administrativo, e, inclusive, realizar cópias do Processo Administrativo nº. 23077.032989/2014-36. Telefone p/contato (84) 3342-2228 - Ramal 105 / 99193-6068. Email: asjur@reitoria.ufrn.br

ANAILSON MÁRCIO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, INFORMA a empresa ARETA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.675.752/0001-76, com sede em local incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente, será aplicada a sanção de Multa e Suspensão de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, com registro do ato junto ao SICAF, conforme preconizado na Cláusula Décima, subitem 10.1.2, alínea "b" e subitem 10.1.3, do Contrato nº. 066/2014 - UFRN e na Nota Técnica nº. 007/2016/2015 com o acato do Pró-Reitor/ PROAD em anexo. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria de Administração/PROAD, a fim de apresentar recurso administrativo, e, inclusive, realizar cópias do Processo Administrativo nº. 23077.05667/2015-03. Telefone p/contato (84) 3342-2228 - Ramal 105 / 99193-6068. Email: asjur@reitoria.ufrn.br

ANAILSON MÁRCIO GOMES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 23 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário regido pelo edital nº 022/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 225, de 25/11/2015, Seção 3, p. 69/72, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Morfologia	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 022/2015-PROGESP	Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016		
Área do concurso: Anatomia Humana (topográfica e descritiva)	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Isadora Costa Andriola	8,29	Aprovado (a)	1º

Unidade: Departamento de Engenharia Civil	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 022/2015-PROGESP	Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016		
Área do concurso: Sistemas Urbanos de Água e Esgoto	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Caroline Elizabeth Braz Fragoso de Sousa Medeiros	8,47	Aprovado (a)	1º

Unidade: Faculdade Ciências da Saúde do Trairi	Campus de Atuação: Santa Cruz/RN		
Nº do Edital: 022/2015-PROGESP	Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016		
Área do concurso: Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Hellyda de Souza Bezerra	8,44	Aprovado (a)	1º
Alexandra do Nascimento Cassiano	8,29	Aprovado (a)	2º
Adilla Conceição Brito de Carvalho	7,59	Aprovado (a)	3º
Caio Magno Fernandes Ferreira	7,36	Aprovado (a)	4º
Ana Maria Gomes dos Santos	7,11	Aprovado (a)	5º

Unidade: Departamento de Engenharia de Computação e Automação	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 022/2015-PROGESP	Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016		
Área do concurso: Sistemas Digitais e Inteligência Artificial Aplicada	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Carla da Costa Fernandes	7,93	Aprovado (a)	1º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 010/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, página 73 a 79, onde se lê:

2.2.6. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 205 (Santa Cruz/RN)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
VAGAS (Ampla Concorrência) COTAS (Lei nº 12.990/2014)	**	01
2.3.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 302 (Natal/RN)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
VAGAS (Ampla Concorrência) COTAS (Lei nº 12.990/2014)	**	01

leia-se:

2.2.6. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 205 (Santa Cruz/RN)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
VAGAS (Ampla Concorrência) COTAS (Lei nº 12.990/2014)	**	02
2.3.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 302 (Natal/RN)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
VAGAS (Ampla Concorrência) COTAS (Lei nº 12.990/2014)	**	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - UFRN
EDITAL 010/2015

PROGRAMA DE ESTUDOS

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções em Administração:

- 1.1. Evolução das Teorias da Administração;
- 1.2. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle);
- 1.3. Processo Decisório;
- 1.4. Processos Organizacionais (organograma, fluxogramas, manuais e formulários);
- 1.5. Gestão de Pessoas (motivação, recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho);
- 1.6. Gestão de Estoques/Almoxarifado.

2. Noções de Gestão Pública:

- 2.1. Princípios da Administração Pública (organização e princípios fundamentais da administração pública);
- 2.2. Compras no Serviço Público (modalidades de licitação);
- 2.3. Servidor Público (legislação).

3. Noções de Informática:

- 3.1. Noções Básicas de microcomputador: componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memórias, dispositivos externos;
- 3.2. Informática básica: hardware e software; conceitos básicos: sistema operacional, programas aplicativos, tipos de computadores; redes de computadores e internet.
- 3.3. Sistema Operacional (MS Windows – versão 7 em diante);
- 3.4. Pacote MS Office (versão 2013 em diante).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 153808**

Número do Contrato: 1/2012.
Nº Processo: 095336/2011-35.
PREGÃO SISPP Nº 228/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 90347840000541. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 001/2012, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preços pelo percentual acumulado do IGPM no período de 11/2014 a 10/2015, na ordem de 10,09, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com total fornecimento de peças, em elevadores e plataformas da marca Thyssenkrupp, pertencentes ao Hospital de Clínicas da UFPR (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2016 a 01/01/2017. Valor Total: R\$234.618,00. Fonte: 6186396011 - 2015NE805846. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 18/01/2016) 153808-15232-2016NE80002

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de construção destinados ao abastecimento da Central de Manutenção e Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2015. Processo: 23075.084580/2015-04. Ata nº 493/2015, CNPJ: 04.261.757/0001-90 BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, item 86; Valor Total R\$ 1.284,00. Ata nº 494/2015, CNPJ: 04.505.771/0001-91 SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, item 158; Valor Total R\$ 9.878,00. Ata nº 495/2015, CNPJ: 08.508.398/0001-83 CITY GARDEN LTDA-ME, item 129 e 137; Valor Total R\$ 3.710,00. Ata nº 496/2015, CNPJ: 08.658.622/0001-13 J.J. VITALLI - ME, item 150; Valor Total R\$ 3.778,00. Ata nº 497/2015, CNPJ: 09.071.136/0001-67 HORIZONTE COMERCIO DE ABRAZIVOS E COMPLEMENTOS LTDA, itens 53 e 159; Valor Total R\$ 2.167,47. Ata nº 498/2015, CNPJ: 11.615.673/0001-72 MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, itens 100, 102, 103, 128, 130, 132, 133, 138, 140, 148, 153 e 156; Valor Total R\$ 70.791,00. Ata nº 499/2015, CNPJ: 14.660.194/0001-66 BLESSED COMERCIO DE MOVEIS LTDA, itens 12 a 27 e 32, 33, 69, 70, 90, 91 e 152; Valor Total R\$ 9.215,00. Ata nº 500/2015, CNPJ: 20.891.953/0001-02 COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, itens 3, 28, 40, 42, 51, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 120, 124, 131, 141 e 149; Valor Total R\$ 29.645,10. Ata nº 501/2015, CNPJ: 69.194.934/0001-08 TESOURO DOS AZULEJOS LTDA - ME, item 64; Valor Total R\$ 3.123,56. Ata nº 502/2015, CNPJ: 72.346.182/0001-68 SPR COMERCIAL DE MATERIAIS GERAIS LTDA, itens de 4 a 9, de 29 a 31, de 34 a 39, 41, de 43 a 50, 52, 54, 60, 66, 67, de 72 a 75, 77, de 80 a 83, 87, 88, 89, 92, de 95 a 99, 101, 104, 105, 106, 107, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 144, 146, 151, 154, 155 e 157; Valor Total R\$ 243.029,51. Data de assinatura: 18/11/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato Nº 2/2016 publicado no DOU de 13/01/2016, Seção 3, Pág. 65. Onde se Lê: Data de Assinatura: 12/01/2016 Leia-se: Data de Assinatura: 13/01/2016.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015**

Nº do Contrato: 51402/2014 - Nº do Processo: 23075.021851/2013-41 - Partícipes: Universidade Federal do Paraná através do Hospital de Clínicas da UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná - CNPJ: 78.350.188/0001-95. Instrumento original para a formalização do termo aditivo, contrato nº 51402/2014. Contratante: COPEL Distribuição S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06. Contratada: FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, CNPJ 78.350.188/0001-95. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses sem alterações nas demais cláusulas. Vigência 01/12/2015 até 30/11/2016 - Assinatura: 01/12/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo nº 23076.034385/2014-34. / Convênio nº 82/2014-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, o Município de Paulista-PE, CNPJ: 10.408.839/0001-17 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Execução conjunta do Projeto intitulado Monitoramento Observacional e Simulação Numérica da Dinâmica Costeira no Litoral de Paulista-PE. / Valor: R\$ 267.576,84. / Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado-Reitor; MUNICÍPIO: Sr. Gilberto Gonçalves Feitoria Junior - Prefeito; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011900059

Processo nº 23076.016736/2015-14. / Convênio nº 75/2015-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a Heriot-Watt University, Reino Unido. / Objeto: Cooperação acadêmica entre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFPE, no interesse do Instituto de Petroleum Engineering / School of Energy, Geoscience, Infrastructure and Society. / Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; Heriot-Watt University: Sr. Richard Williams - Presidente.

Processo nº 23076.051303/2012-54. / Convênio nº 56/2013-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a UNESP, CNPJ: 48.031.918/0001-24, a EMBRAER, CNPJ: 07.689.002/0001-89, e como intervenientes, a FUNDUNESP, CNPJ: 57.394.652/0001-75, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Desenvolvimento conjunto pelas partes do projeto "Desenvolvimento de um sistema de navegação em tempo real baseado em Ponto de Posicionamento Preciso (PPP)". / Vigência: 26 (vinte e seis) meses a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; UNESP: Sr. Julio Cezar Durigan - Reitor; FUNDUNESP: Sr. Edivaldo D. Velino - Diretor Presidente; FADE: Profa. Suzana Montenegro - Secretária Executiva.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA****EDITAL Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Retificar o Edital nº 14, de 22 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, páginas 68-73.

Onde se lê:

2.104 (..)

A/C Gerência da Saúde - CCS/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa

Campus Universitário de Santo Amaro

Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro - CEP: 44.570-

000

Santo Antonio de Jesus - Bahia

Telefone: (75) 3632-4598

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

Leia-se:

2.104 (..)

A/C Gerência da Saúde - CCS/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa

Campus Universitário de Santo Antonio de Jesus

Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro - CEP: 44.574-

490

Santo Antonio de Jesus - Bahia

Telefone: (75) 3632-4598

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÕES**

No Edital nº 009/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de professor do magistério superior na classe "A", publicado no DOU nº 243, de 21/12/2015, Seção 3, p. 76/81, no Anexo I (Quadro de Vagas), Onde se lê: área: Educação Musical - Requisitos: Graduação em Música e Mestrado em Música ou em Educação ou em Educação Musical. Leia-se: Educação Musical - Requisitos: Graduação em Música ou em Educação Artística com habilitação em Música ou em Artes com habilitação em Música e Mestrado em Música ou em áreas correlatas.

No Edital nº 010/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, página 73 a 79.

ONDE SE LÊ: Cargo: Secretário Executivo - Requisitos: Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue. LEIA-SE: Curso Superior em Letras com Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho ou Secretariado Executivo Bilingue com Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 155014**

Nº Processo: 23527010667201571.

PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 02229408900165. Contratado: JM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias, forro de gesso, PVC e parede drywall conformetabela estabelecida no termo de contrato. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 2.271/97, LC 123/06 e IN 02/08 MPOG/SLTI. Vigência: 14/01/2016 a 13/01/2017. Valor Total: R\$119.955,00. Fonte: 6151002146 - 2015NE800739. Data de Assinatura: 14/01/2016.

(SICON - 18/01/2016) 155014-26443-2015NE800220

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
ONEROSO Nº 2/PROPLAN/COAAD/2011**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - REGIONAL RIO GRANDE DO SUL - SBCTA-RS. CNPJ: 46.113.742/0003-96. RESUMO DO OBJETO: Referente a área de 15,10m2, localizada no Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos (ICTA) da UFRGS. VIGÊNCIA: 18/01/2016 A 17/01/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2016. Nº DO PROCESSO: 23078.202145/10-36.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079034400201503.

DISPENSA Nº 249/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33760463000100. Contratado: MACLAM COMERCIO E SERVICOS DE -REFRIGERACAO LTDA. - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo com reposição, inclusive compressores e/ou motores de todos os aparelhos de ar condicionado tipo split system e seus controles existentes no HUFF. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 art. 24, IV. Vigência: 28/10/2015 a 25/04/2016. Valor Total: R\$256.620,00. Fonte: 6151000000 - 2015NE801470. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 18/01/2016) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079034400201594.

DISPENSA Nº 248/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33760463000100. Contratado: MACLAM COMERCIO E SERVICOS DE -REFRIGERACAO LTDA. - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo com reposição, de todos os aparelhos de ar condicionado de janela existentes no HUFF. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 art. 24, IV. Vigência: 28/10/2015 a 25/04/2016. Valor Total: R\$215.580,00. Fonte: 6151000000 - 2015NE801471. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 18/01/2016) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079034403201539.

DISPENSA Nº 253/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33760463000100. Contratado: MACLAM COMERCIO E SERVICOS DE -REFRIGERACAO LTDA. - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo com reposição, dos equipamentos de refrigeração (geladeiras, freezers, máquinas de gelo e bebedouros em geral) e seus controles, existentes no HUFF. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 art. 24, IV. Vigência: 28/10/2015 a 25/04/2016. Valor Total: R\$197.520,00. Fonte: 6151000000 - 2015NE801469. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 18/01/2016) 153152-15236-2015NE800175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079034185201532.

DISPENSA Nº 244/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33760463000100. Contratado: MACLAM COMERCIO E SERVICOS DE -REFRIGERACAO LTDA. - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo com reposição, exceto compressores, dos equipamentos de refrigeração do tipo set-free - sistema mult split com inverter (vrf) fluxo de refrigerante variável (r 410) - 60Hz, inverter drive mult split system com tecnologia de fluxo de refrigerante variável e condensação de ar com modulação individual e capacidade das unidades internas pela variação do fluxo de gas refrigerante, carga do sistema com capacidade térmica de 160t. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 art. 24, IV. Vigência: 28/10/2015 a 25/04/2016. Valor Total: R\$184.500,00. Fonte: 6151000000 - 2015NE801466. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 18/01/2016) 153152-15236-2015NE800175

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 153115**

Nº Processo: 23079045866201526. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de cobertura de seguro dos veículos pertencentes à frota da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Li-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



leia-se:
Anexo I (Seleção válida por 1 ano)

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/ Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS /REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA Av. Jornalista Anibal Fernandes, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE. CEP: 50670420 Tel: (81) 2126.8490 Horário Atendimento: 9:00h às 14:00h	Área: Fisioterapia Dermatofuncional	Graduado em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia OU Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins.	01	00

Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 25 de janeiro de 2016, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público a retificação ao Edital nº 02, de 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 08, de 13 de janeiro de 2016:

onde se lê:
NÚCLEO DE GESTÃO
RODOVIA BR 104, KM 59, S/N - SECRETARIA DOS NÚCLEOS - CENTRO DO AGRESTE UFPE - NOVA CARUARU - PE TEL: 2103-9167
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9:00H ÀS 12:00H
14:00H ÀS 17:00H

LEIA-SE:
NÚCLEO DE GESTÃO
LOCAL: SECRETARIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAA.
TEL: 2103-9167

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 9H ÀS 14H.

ONDE SE LÊ:
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

8:00H ÀS 12:00H
14:00H ÀS 17:00H

LEIA-SE:
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/CFCH

HORÁRIO ATENDIMENTO:

9:00H ÀS 12:00H
13:00 ÀS 15:30

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 823601/2015, Nº Processo: 23076051462201500, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11735586000159, Objeto: Apoiar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto Curso de Especialização EAD em Avaliação em Saúde Aplicada à Vigilância, Valor Total: R\$ 83.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 83.750,00, Crédito Orcamentário: Num Empenho: 2015NE800392, Valor: R\$ 83.750,00, PTRES: 091427, Fonte Recurso: 6151000000, ND: 33903965, Vigência: 11/01/2016 a 22/05/2017, Data de Assinatura: 11/01/2016, Signatários: Concedente: ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO CPF nº 127.044.234-15, Conveniente: SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO CPF nº 294.907.904-00.

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Informamos que as empresas: MGR Engenharia e Incorporação LTDA e Kaizen - Construções e Incorporações LTDA, interpuseram impugnação aos recursos administrativos apresentados contra o resultado de Habilitação da Concorrência 02/2015. Mais informações: (81) 2126.8065.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Tornamos pública a licitação: 1ª Concorrência nº 01/2016 - Abertura: 18/02/2016, às 10h (horário de Brasília). Objeto: Concessão remunerada de uso de área física, medindo 224,06 m², localizada no CAC/UFPE, destinada à exploração dos serviços de lanchonete e restaurante. Cópia do edital pelo site www.progest.ufpe.br. Mais informações: (81) 2126.8065.

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 153103

Número do Contrato: 93/2014.
Nº Processo: 2307759250201552.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09376468000150. Contratado: CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 093/2014-UFRN e dar continuidade a reforma e ampliação do prédio do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA CCET-UFRN. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 01/12/2015 a 29/04/2016. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 14/01/2016) 153103-15234-2015NE804158

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 50/2015 publicado no D.O. de 29/12/2015, Seção 3, Pág. 51. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2015 Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2015

(SICON - 14/01/2016) 153103-15234-2015NE804158

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011500078

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 13 DE JANEIRO DE 2016 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 7/2015-PROGESP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio de edital complementar, torna pública a divulgação parcial do calendário do concurso Público de Docentes da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 007/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 180, de 21/09/2015, Seção 3, p. 62/67:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	DATA DE INÍCIO (PROVA ESCRITA)	HORÁRIO LOCAL	LOCAL
Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - Campus Caiçó/RN	Pediatria/Educação na Comunidade/ Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Semiologia e Prática Médica - Auxiliar 20h	25/01/2016	08:30h	Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - Campus Caiçó/RN
	Medicina de Família e Comunidade/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Semiologia e Prática Médica - Auxiliar 40h	25/01/2016	08:30h	

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2015-PROGESP

No Edital nº 010/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, página 73 a 79.

onde se lê:

9.2. Os candidatos aos cargos de Nível Intermediário - Nível de Classificação D (códigos 201 a 204) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
REDACAO	1

leia-se:

9.2. Os candidatos aos cargos de Nível Intermediário - Nível de Classificação D (códigos 201 a 205) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
REDACAO	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



onde se lê:

11.14. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto no 6.944/2009, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas com as maiores notas dentro do quantitativo máximo estipulado no quadro a seguir:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com deficiência
Secretário Executivo (101)	15	4	2
Farmacêutico (102)	15	4	2
Historiador - Arqueologia (103)	15	4	2
Biólogo - Paleontologia (104)	15	4	2
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	15	4	2
Enfermeiro (106)	15	4	2
Enfermeiro (107)	15	4	2
Bibliotecário-Docamentalista (108)	15	4	2
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	29	8	4
Técnico em Contabilidade (202)	15	4	2
Técnico em Secretariado (203)	15	4	2
Técnico em Edificações (204)	15	4	2
Auxiliar de Creche (301)	15	4	2
Auxiliar em Administração (302)	15	4	2

leia-se:

11.14. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto no 6.944/2009, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas com as maiores notas dentro do quantitativo máximo estipulado no quadro a seguir:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com deficiência
Secretário Executivo (101)	15	4	2
Farmacêutico (102)	15	4	2
Historiador - Arqueologia (103)	15	4	2
Biólogo - Paleontologia (104)	15	4	2
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	15	4	2
Enfermeiro (106)	15	4	2
Enfermeiro (107)	15	4	2
Bibliotecário-Docamentalista (108)	15	4	2
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	29	8	4
Técnico em Contabilidade (202)	15	4	2
Técnico em Edificações (203)	15	4	2
Técnico em Eletrotécnica (204)	15	4	2
Assistente em Administração (205)	15	4	2
Auxiliar de Creche (301)	15	4	2
Auxiliar em Administração (302)	15	4	2

onde se lê:

11.18.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas - Lei nº 12.990/2014	Candidatos com deficiência	Total
Secretário Executivo (101)	3	1 (*)	1 (*)	5
Farmacêutico (102)	3	1 (*)	1 (*)	5
Historiador - Arqueologia (103)	3	1 (*)	1 (*)	5
Biólogo - Paleontologia (104)	3	1 (*)	1 (*)	5
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	3	1 (*)	1 (*)	5
Enfermeiro (106)	3	1 (*)	1 (*)	5
Enfermeiro (107)	3	1 (*)	1 (*)	5
Bibliotecário-Docamentalista (108)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	7	1 (*)	1 (*)	9
Técnico em Contabilidade (202)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico em Secretariado (203)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico em Edificações (204)	3	1 (*)	1 (*)	5
Auxiliar de Creche (301)	3	1 (*)	1 (*)	5
Auxiliar em Administração (302)	3	1 (*)	1 (*)	5

(*) Cadastro de Reserva

leia-se:

11.18.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas - Lei nº 12.990/2014	Candidatos com deficiência	Total
Secretário Executivo (101)	3	1 (*)	1 (*)	5
Farmacêutico (102)	3	1 (*)	1 (*)	5
Historiador - Arqueologia (103)	3	1 (*)	1 (*)	5
Biólogo - Paleontologia (104)	3	1 (*)	1 (*)	5
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	3	1 (*)	1 (*)	5
Enfermeiro (106)	3	1 (*)	1 (*)	5
Enfermeiro (107)	3	1 (*)	1 (*)	5
Bibliotecário-Docamentalista (108)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	7	1 (*)	1 (*)	9
Técnico em Contabilidade (202)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico em Edificações (203)	3	1 (*)	1 (*)	5
Técnico em Eletrotécnica (204)	3	1 (*)	1 (*)	5
Assistente em Administração (205)	3	1 (*)	1 (*)	5
Auxiliar de Creche (301)	3	1 (*)	1 (*)	5
Auxiliar em Administração (302)	3	1 (*)	1 (*)	5

(*) Cadastro de Reserva

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011500079

**EDITAL DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 23 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário regido pelo edital nº 008/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 108, de 10/06/2015, Seção 3, p. 62/65, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação		Campus de Atuação: Natal / RN	
Nº do Edital: 008/2015 -PROGESP		Período de provas: 25 de junho a 31 de julho de 2015	
Área do concurso: Educação Especial		Nº de vagas: Cadastro Reserva	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Gléssica Fabeily Fonseca	9,28	Aprovado (a)	1º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

**EDITAL DE 7 DE JANEIRO DE 2016
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 23 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário regido pelo edital nº 022/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 225, de 25/11/2015, Seção 3, p. 69/72, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Enfermagem		Campus de Atuação: Natal / RN	
Nº do Edital: 0 22 /2015 -PROGESP		Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016	
Área do concurso: Atenção Integral a Saúde II: Alta Complexidade		Nº de vagas: Cadastro de reserva	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Marcela Paulino Moreira da Silva	8,99	Aprovado (a)	1º
Vinicius Lino de Souza Neto	8,65	Aprovado (a)	2º

Unidade: Departamento de Morfologia		Campus de Atuação: Natal / RN	
Nº do Edital: 0 22 /2015 -PROGESP		Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016	
Área do concurso: Anatomia Humana (Cabeça e Pescoço)		Nº de vagas: Cadastro de reserva	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Marijla Fabiana Pimentel Oliveira	7,56	Aprovado (a)	1º
Ana Luiza Dias Leite de Andrade	7,45	Aprovado (a)	2º
Mariana Dias Leite	6,64	Aprovado (a)	3º

Unidade: Departamento de Morfologia		Campus de Atuação: Natal / RN	
Nº do Edital: 0 22 /2015 -PROGESP		Período de provas: 10/12/2015 a 05/02/2016	
Área do concurso: Anatomia Humana (Sistêmica, Topográfica e Descritiva)		Nº de vagas: Cadastro de reserva	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Sebastião Franco da Silva	9,20	Aprovado (a)	1º
Clarissa Loureiro Campelo Bezerra	7,30	Aprovado (a)	2º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

**EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2016
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE**

A Comissão Especial de Análise dos Planos de Trabalho Submetidos ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Visitante, em conformidade com a Portaria nº 1.240/15-R, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Visitante regidos pelo edital 007/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 86, de 08/05/2015, Seção 3, p. 68/69:

Unidade: Escola de Música		Campus de Atuação: Natal /RN	
Nº do Edital: 007/2015-PROGESP		Resultado	
Candidato	Resultado	Posicionamento na Carreira	
Eliane Leão	Plano de Trabalho aprovado por unanimidade	Classe Titular	

Unidade: Instituto Internacional de Física		Campus de Atuação: Natal /RN	
Nº do Edital: 007/2015-PROGESP		Resultado	
Candidato	Resultado	Posicionamento na Carreira	
Dmitry Melnikov	Plano de Trabalho aprovado por unanimidade	Classe Adjunto	

Unidade: Escola Agrícola de Jundiá		Campus de Atuação: Natal /RN	
Nº do Edital: 007/2015-PROGESP		Resultado	
Candidato	Resultado	Posicionamento na Carreira	
Lisandra Mürmann	Plano de Trabalho aprovado por unanimidade	Classe Adjunto	

Unidade: Instituto Internacional de Física		Campus de Atuação: Natal /RN	
Nº do Edital: 007/2015-PROGESP		Resultado	
Candidato	Resultado	Posicionamento na Carreira	
Rodrigo Gonçalves Pereira	Plano de Trabalho aprovado por unanimidade	Classe Associado	

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora

VALTER JOSÉ FERNANDES JUNIOR
Presidente da Comissão

ARRILTON ARAÚJO DE SOUZA
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE 7 DE JANEIRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2015**

No Edital nº 010/2015-PROGESP, referente ao concurso público de provas para provimento de cargo técnico-administrativo em educação, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2015, Seção 3, página 73 a 79.

Inclui-se: Cargo de Técnico em Secretariado.

Inclui-se:

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (Natal/RN) Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Eletrotécnica ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Tratar documentos (Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos); Preparar relatórios, formulários e planilhas (Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos); Acompanhar processos administrativos (Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir
ofícios e memorandos); Atender usuários no local ou à distância (Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores); Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos (Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores); Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística (Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços); Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira (Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços); Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO- (Santa Cruz /RN) Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Tratar documentos (Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos); Preparar relatórios, formulários e planilhas (Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos); Acompanhar processos administrativos (Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir
ofícios e memorandos); Atender usuários no local ou à distância (Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores); Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos (Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores); Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística (Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços); Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira (Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços); Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 00003/2016 ao Convênio nº 776452/2012. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, até 27 de janeiro de 2017. Valor Total: R\$ 27.544.910,00, Vigência: 03/12/2012 a 27/01/2017. Data de Assinatura: 05/01/2016. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 07/01/2016)

Espécie: Termo Aditivo nº 00005/2016 ao Convênio nº 778720/2012. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar o prazo de vigência, até 31 de julho de 2016, e alterar a cláusula quinta dos custos operacionais da Fundação.. Valor Total: R\$ 944.956,37, Vigência: 11/12/2012 a 31/07/2016. Data de Assinatura: 30/12/2015. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 07/01/2016)

Espécie: Termo Aditivo nº 00001/2016 ao Convênio nº 796853/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar, até 31 de DEZEMBRO de 2016, o prazo de vigência do Convênio original e alterar a cláusula quinta no que tange aos custos operacionais da Fundação.. Valor Total: R\$ 286.000,00, Vigência: 20/12/2013 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 07/01/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016010800060

Espécie: Termo Aditivo nº 00003/2016 ao Convênio nº 797661/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar, até 26 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do Convênio original e alterar a cláusula quinta no que tange aos custos operacionais da Fundação.. Valor Total: R\$ 5.826.870,00, Vigência: 27/01/2014 a 26/01/2017. Data de Assinatura: 05/01/2016. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 07/01/2016)

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 9/2016**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 23/12/2015, Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Registro de Preços para eventual SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS E ASFALTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDECE - 07/01/2016) 153114-15235-2016NE800030

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 UASG 153114**

Processo nº 23078023943/15-05 - Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, de forma parcelada. (Folhosos, Legumes, Temperos, Frutas Sazonais, Frutas em Geral) e Ovos para a Divisão de Alimentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE-RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Rita de Cássia Costa Corbo Pelo telefone 3308-4030 ou Pelo e-mail da_direcao@prae.ufrgs.br

(SIDECE - 07/01/2016) 153114-15235-2016NE800030

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 UASG 153114

Processo nº 23078041222/13-15 - Objeto: Contratação de empresa PARA REFORMA DA SALA NA ALA SUL E ACESSIBILIDADE DO TERREO DO PRÉDIO 11.102 - CHATEAU, no Campus Centro Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha-PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-02-1-2016. Entrega das Propostas: 27/01/2016 às 10h00

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDECE - 07/01/2016) 153114-15235-2016NE800030

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 214/2015**

Empresas Vencedoras: 91.360.420/0001-34-Valor: R\$ 1.729.600,00. 39.818.737/0001-51 - Valor: R\$ 260.800,00. 00418282/0001-41 - Valor: R\$ 1.575.600,00

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECE - 07/01/2016) 153114-15235-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO**

A VICE-PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 53 da Lei 9.784/1999, torna pública a anulação do Processo Seletivo para contratação de professor substituto do Edital 22/2015, publicado no Diário Oficial da União em 18/11/2015, Seção 3, páginas 94, 95, 96 e 97, área de Linguística, Letras e Artes - Língua Portuguesa e Literatura, do Departamento de Comunicação do Colégio de Aplicação.

VÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016
PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A VICE-PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação - Metodologia e Técnicas da Computação - Algoritmos, Linguagens de Programação e Estruturas de Dados, do Departamento de Informática Aplicada do Instituto de Informática, publicado no D.O.U. em 08/01/2015, Seção 3, página 78, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 08/01/2016.

VÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 293/2015 UASG 153152**

Processo nº 23079032812201509. Objeto: Concerto de mesa de biopisa Multicare Platinum. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao art.26, parágrafo único da lei nº 8.666/93. Conforme justificativas às fls.02 do presente processo. Declaração de Dispensa em 07/01/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitação e Contrato. Ratificação em 07/01/2016. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral. Valor Global: R\$51.000,00. CNPJ CONTRATADA: 19.031.666/0001-35 INFO-CONTROL TECNOLOGIA EIRELLI.

(SIDECE - 07/01/2016) 153152-15236-2016NE800175

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 28/2015. Processo nº 23079026301201469. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 02595192000151. Contratado : A DE C VENTURELLI - EPP -Objeto: Prestação de serviços de portaria, nos municípios do Rio de Janeiro e Macaé, para atender às demandas da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Art. 78, incisos I, II, V, VII e VIII, combinado c/ Art. 79, inciso I da Lei 8666/93 e cláusula décima primeira do ContratoData de Rescisão: 07/01/2016 .

(SICON - 07/01/2016) 153115-15236-2015NE800166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL Nº 010/2015
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva (redação), de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no **Capítulo 9** deste Edital.

1.3. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados, no sítio da Comperve, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2016**.

1.4. A lotação dos candidatos classificados no número de vagas efetivamente disponibilizadas em edital, na data de sua publicação, dar-se-á no município especificado no **Capítulo 2** (Dos Cargos).

1.4.1. Os candidatos aprovados, contudo, classificados além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, até o limite máximo das posições especificadas no item 11.14 e subitem 11.18.1, conforme dispõe o Decreto nº 6.944/2009, poderão ser lotados, segundo adequação administrativa, em qualquer das Unidades da UFRN, inclusive para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Concurso:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DOS CARGOS – Conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.666,54, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

2.1.1. CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO - Código 101 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assessorar direções (Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões); Atender pessoas (Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados); Gerenciar informações (Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings); Elaborar documentos (Redigir textos, inclusive em idioma estrangeiro; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos; taquigrafar ditados, discursos, conferências, palestras, inclusive em idioma estrangeiro; traduzir em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da instituição); Controlar correspondência (Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica; controlar malote); Organizar eventos e viagens (Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções); Supervisionar equipes de trabalho (Planejar, organizar e dirigir serviços de secretaria;			

estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe); Arquivar documentos (Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos); Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.2. CARGO: FARMACÊUTICO - Código 102 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Graduação em Farmácia e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos (Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância); Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos (Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos); Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos (Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa); Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas (Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção); Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos (Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição); Efetuar pesquisas técnico-científicas (Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações); Orientar usuário no uso de produtos; Aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.3. CARGO: HISTORIADOR (Arqueologia) - Código 103 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em História, acrescido de especialização em Arqueologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Consultar as diversas fontes de informação sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações periódicas; estudar as obras de outros historiadores para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo para extrair conclusões e programar o trabalho; Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio-ambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural. Realizar pesquisa de mercado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; Narrar fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos passados e contemporâneos e na interpretação e reinterpretação pessoal desses acontecimentos para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Elaborar documentos técnico-científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.4. CARGO: BIÓLOGO (Paleontologia) - Código 104 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Biológicas e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.5. CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - Código 105 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia da Computação e Registro Profissional no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar documentação, manuais e cursos sobre assuntos específicos; Colaborar com pesquisadores no uso de ferramentas de software e no uso de softwares científicos especializados; Assessorar pesquisadores no uso de linguagens e modelos de programação paralela adequados ao domínio da pesquisa, visando uma maior eficiência no uso dos recursos computacionais e maior rapidez na obtenção dos resultados; Realizar regularmente o

levantamento da gama de softwares científicos disponíveis e propor expansões e atualizações; Elaborar e atualizar regularmente as políticas de uso da infraestrutura instada; Planejar serviços e manutenção e expansão de maneira maximizar a disponibilidade da infraestrutura; Colaborar com a elaboração de plano de negócios para o desenvolvimento contínuo dos projetos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e Extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.6. CARGO: ENFERMEIRO - Código 106 (Santa Cruz/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente (Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes); Coordenar serviços de enfermagem (Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos); Planejar ações de enfermagem (Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados); Implementar ações para promoção da saúde (Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde); Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

2.1.7. CARGO: ENFERMEIRO - Código 107 (Macaíba/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente (Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes); Coordenar serviços de enfermagem (Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos); Planejar ações de enfermagem (Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados); Implementar ações para promoção da saúde (Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde); Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

2.1.8. CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA - Código 108 (Caicó/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.175,17, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

2.2.1. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Código 201 (Natal/RN)

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática, Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Médio Completo acrescido de curso técnico na área de Informática, Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.2. CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Código 202 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo na área de Contabilidade ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Contabilidade. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS: Identificar documentos e informações (Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal); Executar a contabilidade geral (Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria); Realizar controle patrimonial (Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio); Operacionalizar a contabilidade de custos (Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo); Efetuar contabilidade gerencial (Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social); Atender à fiscalização (Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa); Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.3. CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO - Código 203 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Secretariado ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Secretariado. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade. Organizar e manter arquivos da secretaria; Redigir correspondências ou documentos de rotina; Executar serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico; Prestar atendimento a pessoas e telefonemas; Controlar agendas; Auxiliar na elaboração da pauta para reuniões; Tratar da documentação para viagens; Controlar o fluxo de correspondência da unidade; Ler, escriturar, redigir, conferir e arquivar documentação da chefia da unidade; Secretariar reuniões e outros eventos; Convocar, redigir atas e providenciar salas para reuniões; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
Retificação publicada no DOU nº 5, de 08 de janeiro de 2016.			
2.2.4. CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Código 203 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo em Edificações ou ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Edificações, acrescido de registro no conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; Treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.5. CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - Código 204 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL

01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Eletrotécnica ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando atividades de campo; analisar e registrar material e/ou equipamentos através de métodos específicos; auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
2.2.6. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Código 205 (Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino médio profissionalizante completo ou Ensino Médio Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Tratar documentos (Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos); Preparar relatórios, formulários e planilhas (Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos); Acompanhar processos administrativos (Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos); Atender usuários no local ou à distância (Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores); Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos (Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores); Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística (Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços); Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira (Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços); Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.3. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.739,04, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

2.3.1. CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - Código 301 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar nas atividades docentes de cuidar, brincar e educar crianças na faixa etária de zero a seis anos. Contribuir para o desenvolvimento de técnicas, materiais e procedimentos de ensino que assegurem a aprendizagem da criança, observando e registrando os fatos ocorridos durante as atividades, a fim de garantir sua avaliação contínua. Organizar o ambiente e o material pedagógico, segundo a faixa etária, acompanhando a sua utilização e zelando por sua guarda e conservação. Contribuir para o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua afetividade. Participar das reuniões de estudos e planejamento, com os professores, visando uma melhor qualidade no atendimento infantil. Observar o estado geral das crianças quanto à higiene, à saúde, entre outros aspectos. Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, registradas nos projetos da Unidade. Executar outras tarefas de natureza correlata e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional da creche.			
2.3.2. CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - Código 302 (Natal/RN)			

VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providos na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “ o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e § 2º do Art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.3.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.5.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.6. Antes da nomeação, o candidato com deficiência, se não eliminado no concurso, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, composta por equipe multiprofissional que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento prévio.

3.6.1. O parecer da equipe terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

3.6.2. O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

3.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.5. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7. A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.9. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **09 de março de 2016**.

3.9.1. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9.2. A relação final dos candidatos que com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **23 de março de 2016**.

3.10. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **09 de março de 2016**.

4.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de **23 de março de 2016**.

4.1.12. Os candidatos aprovados, que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Capítulo 2 deste Edital;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN nos exames apresentados;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise da Coordenadoria de Vigilância

Epidemiológica e Perícia em Saúde, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) carteira Nacional de Habilitação.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

6.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 8.1 deste Edital não serão acatadas.

6.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.9. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

6.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

6.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

6.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

6.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

6.12. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.13. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.14. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

6.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 6.14 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2016**, no horário das **7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

6.14.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 6.14 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 6.14.1.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.15.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.16. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero).

6.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2016**, no horário das **7h30min às 11h30min** ou das **13h30min às 17h30min**.

6.16.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá

- a) acessar o sítio www.comperve.ufrn.br;
- b) solicitar a isenção, presente no Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes, no período de **01 a 17 de fevereiro de 2016**;
- c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição; e
- d) imprimir e guardar o comprovante.

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “b” do item 7.2;
- d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros.
- e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

7.5. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.comperve.ufrn.br, na data provável de **24 de fevereiro de 2016**.

7.7. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

7.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01 de março de 2016**.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 01 de fevereiro de 2016 até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016**, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato “jpeg”;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2016**, no local indicado na GRU.

8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, letra “e”.

8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

8.4. O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável de **09 de março de 2016**, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação da sua inscrição.

8.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **22 de março de 2016**, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “e” do item 8.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

9. DAS PROVAS

9.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior - Nível de Classificação E** (códigos 101 a 108) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.

9.1.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
REDAÇÃO	1

9.2. Os candidatos aos cargos de **Nível Intermediário – Nível de Classificação D** (códigos 201 a 204 e 205) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
REDAÇÃO	1

9.3. Os candidatos aos cargos de **Nível Intermediário – Nível de Classificação C** (códigos 301 a 302) – farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.1.

9.3.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
REDAÇÃO	1

9.4. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos especificados nos quadros dos subitens 9.1.1, 9.2.1 e 9.3.1, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

9.5. A Prova Discursiva (redação) exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas no dia **03 de abril de 2016**, no município de Natal/RN.

10.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas e 30 minutos.

10.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas, preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas e transcrever em caráter definitivo a redação no tempo estabelecido no subitem 10.1.1.

10.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br, na data provável de **23 de março de 2016**.

10.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.

10.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.2.3. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 10.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos itens 8.4 e 10.2 deste edital.

10.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20 às 08h (horário oficial local)**.

10.3.1. O candidato que chegar após as **08h** não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

10.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

- 10.4.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 10.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.
- 10.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 10.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 10.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.
- 10.6.3. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.
- 10.6.4. A Comperve poderá, durante a aplicação do Processo Seletivo, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais.
- 10.6.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 10.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 9, uma Folha de Respostas das Provas Objetivas e uma Folha de Resposta da Prova Discursiva (redação).
- 10.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, as Folhas de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 10.9. Nas Folhas de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- 10.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas referidas no Item 10.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.
- 10.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre suas Folhas de Respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas por esses motivos.
- 10.9.3. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.
- 10.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 10.9.5. Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.
- 10.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 10.10.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.
- 10.10.2. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.
- 10.10.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 10.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 10.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas.
- 10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 6.15.2 deste Edital.

10.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.2. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 10(dez) pontos.

11.2.1. Cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.

11.3. O cálculo da Nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1. O valor da Nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.

11.4. Somente terão corrigidas as Provas Discursivas (redação) os candidatos que:

a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva;

b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecidos no Quadro do item 11.14, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas nas Provas Objetivas.

11.4.1. O número de acertos correspondente a 60% das questões válidas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

11.4.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados nas Provas Objetivas do grupo citado na letra b do item 11.4, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação) de todos os candidatos nessa condição.

11.5. A nota da Prova Discursiva (redação) assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

11.6. A Prova Discursiva (redação) avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto argumentativo e será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) tipo textual – conhecimento da estrutura da sequência argumentativa, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;

b) coesão – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;

c) coerência – adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;

d) modalidade escrita padrão (norma) – uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.

11.6.1. Os candidatos com deficiência auditiva, surdez ou com transtorno do espectro autista terão flexibilidade na análise da prova discursiva, no que concerne à redação em língua portuguesa, valorizando o conteúdo semântico e sintático em detrimento do aspecto estrutural de sua escrita, conforme Recomendações nº 001/2010 e nº 001/2012, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que obedecidos os critérios definidos no item 6.14 e seus subitens deste edital.

11.7. A Prova Discursiva (redação) será avaliada, isoladamente, por dois examinadores.

11.8. A nota do candidato na Prova Discursiva (redação) será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

11.9. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva (redação) que

a) estiver em branco;

b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;

c) for redigida de forma ilegível;

d) for redigida com lápis grafite ou lapiseira;

e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação;

f) for redigida em versos;

g) fugir ao tema ou à proposta da redação;

h) contiver identificação do candidato fora do espaço reservado para esse fim.

11.10. As notas da Prova Discursiva (redação) serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.11. Se as notas atribuídas na prova referida no item anterior divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

11.12. O valor da Nota da Prova Discursiva (redação) será arredondado para 2 casas decimais.

11.13. A expectativa de resposta da Prova Discursiva será disponibilizada no sítio da Comperve na data de divulgação do resultado da respectiva prova.

11.14. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas com as maiores notas dentro do quantitativo máximo estipulado no quadro a seguir:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com deficiência
Secretário Executivo (101)	15	4	2
Farmacêutico (102)	15	4	2

Historiador – Arqueologia (103)	15	4	2
Biólogo – Paleontologia (104)	15	4	2
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	15	4	2
Enfermeiro (106)	15	4	2
Enfermeiro (107)	15	4	2
Bibliotecário-Documentalista (108)	15	4	2
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	29	8	4
Técnico em Contabilidade (202)	15	4	2
Técnico em Secretariado (203)	15	4	2
Técnico em Edificações (203)	15	4	2
Técnico em Eletrotécnica (204)	15	4	2
Assistente em Administração (205)	15	4	2
Auxiliar de Creche (301)	15	4	2
Auxiliar em Administração (302)	15	4	2

11.15. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva;
- não obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova Discursiva (redação);
- não estiver inserido no grupo de candidatos referido no item 11.4;
- identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na Folha de Resposta da Prova Discursiva;
- preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
- redigir a Prova Discursiva (redação) com lápis grafite (ou lapiseira).

11.16. A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO \times 0,70) + (PD \times 0,30)$$

em que PO é a nota nas Provas Objetivas, e PD é a nota na Prova Discursiva (redação).

11.17. O valor da Nota Final será arredondado para duas casas decimais.

11.18. A UFRN homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o número máximo de candidatos especificados no subitem 11.18.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.

11.18.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Cotas - Lei nº 12.990/2014	Candidatos com deficiência	Total
Secretário Executivo (101)	3	1(*)	1(*)	5
Farmacêutico (102)	3	1(*)	1(*)	5
Historiador – Arqueologia (103)	3	1(*)	1(*)	5
Biólogo – Paleontologia (104)	3	1(*)	1(*)	5
Engenheiro/Engenharia da Computação (105)	3	1(*)	1(*)	5
Enfermeiro (106)	3	1(*)	1(*)	5
Enfermeiro (107)	3	1(*)	1(*)	5
Bibliotecário-Documentalista (108)	3	1(*)	1(*)	5
Técnico de Tecnologia da Informação (201)	7	1(*)	1(*)	9
Técnico em Contabilidade (202)	3	1(*)	1(*)	5
Técnico em Secretariado (203)	3	1(*)	1(*)	5
Técnico em Edificações (203)	3	1(*)	1(*)	5
Técnico em Eletrotécnica (204)	3	1(*)	1(*)	5
Assistente em Administração (205)	3	1(*)	1(*)	5
Auxiliar de Creche (301)	3	1(*)	1(*)	5
Auxiliar em Administração (302)	3	1(*)	1(*)	5

(*) Cadastro de Reserva

11.18.2. Caso não haja candidato com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 aprovado, até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.

11.18.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.18.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão, automaticamente, reprovados no concurso público.

11.19. Após a aplicação dos critérios de desempate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

12.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

12.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

12.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade,

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) ser jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
- d) maior idade;

13. DOS RECURSOS

13.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, o dia que terá acesso ao Gabarito Oficial Definitivo e ao Parecer da Banca de Revisão.

13.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

13.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação.

13.2.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo).

13.3. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Discursiva (redação) e de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.

13.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova Discursiva (redação) poderá fazê-lo a partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo estabelecido no item 13.3, por um período de quarenta e oito horas, observados os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação

13.4.1. O candidato que cumprir o que determina o item 13.4 deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

13.4.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.4.3. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão disponibilizadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado da Prova Discursiva (redação).

13.5. Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.

13.6. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Comperve (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), na Secretaria da PROGESP (Prédio da Reitoria, BR 101 Campus

Universitário, Lagoa Nova, CEP 59072-970, Natal-RN) ou via internet, nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial da União**, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

14.2.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão publicadas no **Diário Oficial da União** e disponibilizadas no sítio www.progesp.ufrn.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

14.2.2. O candidato aprovado, quando da nomeação, será convocado pela Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas – CPGP/DDP, antes de tomarem posse no cargo, para realizar a entrevista que determinará a unidade de lotação em função do seu perfil.

14.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UFRN.

14.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

14.5. A lotação de cada cargo especificada neste edital não implica na inamovibilidade, podendo ocorrer o deslocamento eventual para outras cidades e cenários de práticas, de acordo com as necessidades institucionais, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

14.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Comperve, enquanto estiver participando do concurso, e na PROGESP, se aprovado.

14.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.9. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFRN.

14.10. A jornada de trabalho para os cargos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana, de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

14.11. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) VDRL;
- c) glicemia de jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
- f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; ureia e creatinina sanguínea.

14.12. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 14.11;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia e original);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
- e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
- k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);
- l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida na DAP);
- m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

14.13. Os candidatos aprovados e nomeados neste certame ficam, desde já, cientes de que:

- a) a participação no curso de integração ao serviço público, promovido pela Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, é obrigatória;
- b) fica vedada a alteração de regime de trabalho durante o período do estágio probatório.
- 14.14. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.
- 14.15. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.
- 14.15.1. O requerimento de correção de dados cadastrais poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900).
- 14.16. O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.
- 14.16.1. O requerimento de correção da data de nascimento poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900), até 48 horas após a data de realização da prova específica.
- 14.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.
- 14.18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.
- 14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 14.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comperve, juntamente com a PROGESP.
- 14.21. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Natal (RN), 18 de dezembro de 2015.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições	01 a 29 de fevereiro de 2016
Pagamento da taxa de inscrição	01 de fevereiro a 01 de março de 2016
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	01 de fevereiro a 01 de março de 2016
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	01 a 17 de fevereiro de 2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 24 de fevereiro de 2016
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 09 de março de 2016
Divulgação das relações provisórias dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 09 de março de 2016
Divulgação dos locais de realização das provas	Na data provável de 23 de março de 2016
Divulgação das relações finais dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 23 de março de 2016
Realização da Prova	Na data provável de 03 de abril de 2016
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	48 horas após a divulgação do gabarito oficial preliminar
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 15 de abril de 2016
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva	Na data provável de 05 de maio de 2016
Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Discursiva e da Prova Objetiva	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 72 horas
Interposição de recursos contra a nota da Prova Discursiva	A partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo estabelecido para a consulta da Folha de Resposta da respectiva prova.
Resultado Final	Na data provável de 20 de maio de 2016